



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 2.353, DE 16 JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL DE SÍLVIO JOSÉ MAPA A ATUAL ESTRADA RURAL SEM DENOMINAÇÃO, CONHECIDA COMO RODOVIA DA BATATA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RODOVIA SÍLVIO JOSÉ MAPA** a estrada rural que liga a sede do Município de Ouro Branco à divisa com Monsenhor Isidro, distrito de Itaverava, conhecida como rodovia da batata.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rodovia Municipal Sílvio José Mapa”.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

**Hélio Márcio Campos**

Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**

Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 46/2019, de Autoria do Carlos Roberto Rodrigues”.